

EDITAL N.º 156/2024 – PPG/CPG/UEMA

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ACESSO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM SUSTENTABILIDADE, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO (UEMA) EM PARCERIA COM A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB).

ACRÉSCIMO E RETIFICAÇÃO Nº 03 - EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO N.º 156/2024 - PPG/CPG/UEMA

ONDE SE LÊ:

4 DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

4.1 O Curso destina-se a estrangeiros graduados pela UNILAB de diferentes áreas do conhecimento interessados em obter formação na área de sustentabilidade na perspectiva da Agenda 2030.

4.2.1 Ser estrangeiro, graduado pela Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB, conforme disposto no Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação Técnica e Acadêmica n.o 74/2024-UEMA;

6 DA COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

6.1.2 Diploma acompanhado de Histórico do Curso de Graduação expedido pela Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica e Acadêmica n.o 74/2024-UEMA.

LEIA-SE:

3 DAS VAGAS

3.3 Não havendo preenchimento das vagas por estrangeiros oriundos da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB, as vagas remanescentes serão destinadas aos demais candidatos estrangeiros aprovados neste Processo Seletivo, observado ao disposto no subitem 4.1 deste Edital e a ordem geral de classificação.

4 DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

4.1 O Curso destina-se a estrangeiros graduados de diferentes áreas do conhecimento interessados em obter formação na área de sustentabilidade na perspectiva da Agenda 2030, na seguinte ordem de prioridade:

4.1.1 Aos estrangeiros oriundos da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB;

4.1.2 Aos estrangeiros oriundos de universidades pertencentes à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP;

4.1.3 Aos estrangeiros oriundos das demais universidades que não se enquadrem nos subitens 4.1.1 e 4.1.2.

4.2.1 Ser estrangeiro, conforme disposto no Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação Técnica e Acadêmica nº 74/2024-UEMA;

6 DA COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

6.1.2 Diploma acompanhado de Histórico do Curso de Graduação observado o disposto no subitem 4.1.

São Luís, 09 de agosto de 2024.

Prof. Dr. Marcelo Cheche Galves
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação